



Humberto Novellino

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ  
PERNAMBUCO

LEI Nº2



Ø Prefeito do Município de Igarassú

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica elevado a gratificação do Escrivão do Crime e juri para Cr\$200,00 ( duzentos cruzeiros) mensais, de acordo com o Decreto-Lei Nº 70, consignação 8990, a contar de 1º de Janeiro de 1948.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igarassú, 15 de dezembro de 1947.

a) Humberto Angelos dos Reis Novellino  
Prefeito

